

LEI Nº 2.804, de 17 de novembro de 1993

Declara de utilidade pública a “Associação Comunitária do Bairro Morada Nova”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Comunitária do Bairro Morada Nova”, entidade sem fins lucrativos, fundada em 10/09/90.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 17 de novembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal